Lei nº 527 de 27 de setembro de 2023.

"Altera a estrutura administrativa do Município de Cambuci/RJ que consta na Lei 267 de 18 de janeiro de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a alteração na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, da simbologia dos seguintes cargos:

I. A função de Diretor de Coordenação do CREAS, fica alterada para a simbologia CAS 2, mantendo-se as atribuições do cargo;

II. A função de Diretor de Coordenação do CRAS 1 e CRAS 2, fica alterada para simbologia CAS 2, mantendo-se as atribuições do cargo;

III. A função de Coordenador do Programa Bolsa Família, fica alterada para simbologia CAS 2, mantendo-se as atribuições do cargo;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da referida Lei correrão por conta de dotação da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 27 de setembro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito